

**PORTARIA Nº 852/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 725/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

**CONSIDERANDO** o cronograma mensal para fiscalização no mês de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar o **Enfermeiro Fiscal Diames Sousa da Silva** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Cascavel	CEACRI CENTRO ESP ATENCAO SAUDE NEONATO CRIANCA E ADOLESC	PROATIVA	Rotina	1,1 Km	-
	CLINICA OSTEIO	PROATIVA	Rotina	3,2 Km	-
	GINOCLINICA	PROATIVA	Rotina	2,6 Km	-
Marechal Cândido Rondon	HOSPITAL RONDON	PROATIVA	Rotina	86,1 Km	-
	CLINICA SAO LUCAS	PROATIVA	Rotina		
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MARECHAL CÂNDIDO RONDON	PROATIVA	Rotina		
	SAUDE LIVRE VACINAS	PROATIVA	Rotina		
Nova Prata do Iguazu	UAPSF CIDADE	PROATIVA	Rotina	108 Km	1,5
	POSTO DE SAUDE ANA ALBINO PEREIRA OURO FINO	PROATIVA	Rotina		
	POSTO DE SAUDE DELFINA FERREIRA TERES DA SILVA NOVA VITORIA	PROATIVA	Rotina		
	UNIDADE BASICA DE SAUDE CLAUDINO ROQUE ZOLET GUARANI	PROATIVA	Rotina		

**Art. 2º** As fiscalizações em Nova Prata do Iguazu serão realizadas em dupla pelos fiscais Diames Sousa da Silva e Jessica Bernart da Silva.

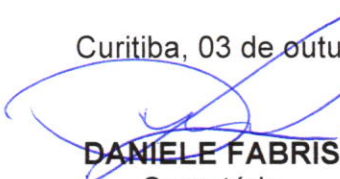
**Art. 3º** Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 03 de outubro de 2024.

  
**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**  
Presidente

  
**DANIELE FABRIS**  
Secretária